

Paraná Competitivo

Política de Incentivo Fiscal

Antes

Depois

Dilação de prazo de pagamento de parte do ICMS gerado

— Implantação, Expansão ou Renovação Industrial

▶ Implantação, Expansão, Reativação Industrial ou Recuperação Industrial Judicial

Critérios de Concessão

— Empresa se habilita nos termos dos decretos

▶ Leva em conta interesses do Estado:

- Tipo do investimento
- Valor investido
- Impacto econômico
- Capacidade de geração de renda, empregos e impostos
- Localização (interiorização)
- Impacto Ambiental
- Ineditismo e inovação

Independente do ramo e do porte

% do ICMS gerado com prazo dilatado

— Zero para Curitiba, Araucária e São José dos Pinhais

— 50 % cidades maiores

— 70 % cidades médias

— 90 % cidades pequenas

▶ De 10 % a 90 % independente do município

▶ % será definido caso a caso por análise do Comitê Decisório (SEIM, SEFA, SEPL) com base em parecer do Comitê Técnico (Secretarias, Agência de Fomento e Federações – FIEP, FAEP, Fecomércio, Fetranspar, Fecooper)

Percentuais Fixos

Percentuais Flexíveis

Prazo do Benefício

— 4 anos dilação
+ 4 anos para pagamento

▶ 2 a 8 anos de dilação
+ 2 a 8 anos para pagamento

Fixos por decreto
Prorrogável por uma vez

Decisão dos Comitês
Prorrogável por uma vez

ICMS da Energia Elétrica

— Dilação do ICMS acompanha os mesmos prazos dos benefícios concedidos

▶ Dilação do ICMS acompanha os mesmos prazos dos benefícios concedidos somente para empresas distribuidoras instaladas no Paraná

▶ Concede idêntico benefício para o ICMS do gás natural